



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.455, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 419/2025, em 15 de janeiro de 2025,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Cessa, a partir de 20 de janeiro de 2025, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor UMBERTO PRIMO BONDEZAN FROLLINI, Matrícula nº 4069, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo IV – Especialidade: Escriturário I (Recepção-Atendimento-Escrituração), por meio da Portaria nº 9.783, de 28 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
16 de janeiro de 2025.

O Prefeito,



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo